MATRÍCULA— 26.058 FICHA 1

REGISTRO DE IMÓVEIS

CNM 119693.2,0026058-89

COMARCA DE ADAMANTINA - SP

Adamantina, 13 de dezembro de 2012.

IMÓVEL:- Um imóvel urbano de formato irregular constituído pelo lote de terreno sob n. 1 (um) da quadra "A", com a área superficial de 416,62 metros quadrados, situado com frente para o lado ímpar da Alameda "A", no loteamento denominado "Residencial Portugal", nesta cidade e comarca de Adamantina, medindo 6,50 metros em reta, mais 14,14 metros em curva com raio de 9,00 metros de frente com a citada Alameda; do lado direito de quem da Alameda olha para o imóvel mede 19,00 metros, confrontando com a Alameda "H", com a qual faz esquina; do lado esquerdo de quem da Alameda olha para o imóvel mede 28,00 metros, confrontando com o lote n. 2; e, nos fundos mede 15,50 metros, confrontando com o lote n. 18, devidamente cadastrado na Prefeitura local sob n. 1427000;

PROPRIETÁRIA:- LRJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade com sede na Avenida Rio Branco, 1.108 - Sala 5 - Vila Bandeirantes, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob n. 12.181.978/0001-86;

REGISTROS ANTERIORES:- 4, de 2-6-11 e loteamento registrado sob m 5, em 13-12-12, ambos da matrícula n. 24.091 desta Serventia.-------

O Oficial,

O Oficial,

Louis

(Ademar Luis Vergilio)

(Ademar Luís Vergilio)

AV. 1-M. 26.058, em 13 de dezembro de 2012.

A presente matrícula foi aberta de oficio no interesse do serviço, em dorformidade com o disposto na letra "a", do item 45, do Capítulo XX - Provimento n. 68/89 (Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado e consta do processo de loteamento do "Residencial Portugal", que foram impostas as seguintes restrições - Pelo GRAPROHAB, dentre outras, de que deverá implantar as redes internas de abastecimento de água e coleta de esgotos e providenciar as suas interligações aos sistemas públicos existentes, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela SABESP, devendo estar em condições de operação por ocasião da ocupação dos lotes; e. Pela loteadora e constantes do contrato padrão, a saber pal) O comprador deverá fazer parte da Associação de Adquirentes de Lotes do Loteamento, ficando obrigado a concorrer na satisfação de todas as despesas exigidas pela manutenção e segurança do loteamento e do centro de recreação na forma estipulada no contrato padrão (b-) Construir-se-á apenas uma residência por lote, destinada à habitação do tipo unifamiliar; c- Nenhuma habitação poderá ter mais de dois pavimentos (térreo e superior) acima do nível da rua e as ediculas serão térreas, com um único pavimento, subordinada sua execução ao início da construção principal; d-) Os recuos serão contados a partir do alinhamento do lote e nos casos em que os beirais excederem de 0,80 metros, os recuos deverão ser acrescidos de cada respectivo excesso; e-) As partes em balanço, inclusive as sacadas, não poderão avançar sobre as áreas destinadas aos recuos; f-) A área mínima de construção em cada lote deverá ser de 150,00m²; g-) Poder-se-á construir um abrigo para autos encostado em uma das divisas laterais, autorizada sua projeção para o interior do terreno, numa extensão máxima de 6,00 metros, contados a partir do alinhamento frontal do lote, limitada a sua altura a 3,00 metros de pé direito e sem nenhuma utilização na parte superior, nem mesmo para terraço; h-) É vedada a construção de muros ou gradis na frente e nas laterais dos lotes, até o recuo de 5,00 metros, contados do alinhamento frontal para o interior do lote; i-) A faixa de recuo da frente do lote, bem como a faixa lateral dos lotes de esquina deverá ser ocupada exclusivamente com ajardinamento e pavimentação de acessos para veículos e pedestres, mantendo-se no mínimo 50% de área permeável. No recuo frontal de 5,00 metros o nível das divisas não poderá ser alterado; j-) Recuos laterais - Construção térrea: recuo de 1,50 metros de cada lado; Sobrado: recuo de 2,00 metros de um lado e 1,50 metros do outro e as sacadas não poderão avançar sobre as áreas destinadas aos recuos frontal, lateral e fundo; k-) Os telhados quando aparentes não poderão ser de telhas de fibrocimento ou de materiais refletivos; I-) Dois ou mais lotes poderão ser agrupados para a construção de uma única residência, sendo permitido o desmembramento de lotes agrupados, desde que cada lote desmembrado conserve as margens originais mínimas constantes do projeto do loteamento; e, Demais condições:- As constantes do contrato-padrão que fica arquivado no processo próprio do loteamento. Desta:- Nihil - "ex officio".-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

= CONTINUA NO VERSO =

MATRÍCULA-26.058

FICHA-VERSO-

CNM 119693.2.0026058-89

AV. 2-M. 26.058, em 13 de outubro de 2016.

Pela Lei Municipal n. 3.562, de 7 de maio de 2013, arquivada, a Alameda "A", passou a denominar-se Alameda Braga; e, a Alameda "H", passou a denominar-se Alameda Cascais, no Residencial Portugal, nesta cidade.- Desta:- Nihil - "ex officio".-----------------------------------O Substituto do Oficial,

(Guilherme L. C. Vergilio)

R. 3-M. 26.058, em 13 de outubro de 2016.

Pela escritura pública de venda e compra de 4 de outubro de 2016, lavrada no Tabelião de Notas local, a págs. 280/282 do livro n. 281, a proprietária vendeu o imóvel pelo valor de R\$ 110.598,42 (cento e dez mil e quinhentos e noventa e oito regis e quarenta e dois centavos), a <u>WENDER BATISTA DE SOUZA</u>, RG n. 28.897.595.9 SP/SP e CPF n. 329.141.668-69, brasileiro, solteiro, maior, empresario, residente e domiciliado na Rua General Izidoro, 991, nesta cidade.- Título prenotado sob n. 135.747, em 11-10-16.- Deste:- R\$ 707,09; Guia:- 42/16.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

O Substituto do Oficial,

(Guilherme L. C. Vergilio)

R. 4-M. 26.058, em 19 de dezembro de 2017

HIPOTECA - Pela escritura pública de abertura de crédito fixo com garantia hipotecária e fidejussória n. 047.008.120, lavrada em 13 de dezembro de 2017, no Tabelião de Notas local, às págs 281/292 do Livro 291, o proprietário WENDER BAZISTA DEUSOUZA, já qualificado, na qualidade de interveniente garantidor, deu o imovel em primeiro grau e especial hipoteca e sem concorrência de terceiros, a favor do BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília. Distrito Federal - Setor Bancario Sul - Quadra 01 - Bloco G - Edifício Sede III, inscrito no CNRJ sob n. 00 000 000/0001 91, por sua Agência desta cidade, inscrita no CNPJ sob n. 00.000.000/0470-74, para garantia da divida no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de responsabilidade da empresa "85 FORT ADMINISTRATIVO E TECNOLÓGICO — EIRELI", com sede na Rua Valentim Gentil, n. 390 — Vila Cicma, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob n. 19.453.699.0001-73, pagavel na forma constante do título, com vencimento previsto para o dia 26 de novembro de 2018. Encargos Financeiros:- Os constantes do título estabelecidos pelas partes. As partes atribuiram ao intével o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Demais condições - As do titulo. Titulo prenotado sob n. 139.273, em 18-12-17. Deste:- R\$ 752,73; Guia:-51/17. O Escrevente, (Odair Morini)

AV. 5-M. 26.058, em 26 de novembro de 2021.

Pelo instrumento particular celebrado nesta cidade aos 23 de novembro de 2021, legalizado e arquivado, foi autorizado pelo credor o cancelamento do R. 4, em virtude da liquidação da dívida. Título prenotado sob n. __152.063, em 23-11-21.- Desta:- R\$ 261,45; Guia:-47/21 - (Selo digital n. 1196933310A000009864621R).-.-.-.-.---------------------O Escrevente, (Odair Morini).

R. 6-M. 26.058, em 3 de dezembro de 2021.

Pela Cédula de Crédito Bancário n. 047.010.147, emitida nesta cidade aos 30 de novembro de 2021, o proprietário Wender Batista de Souza, já qualificado, deu o imóvel em hipoteca cedular ao BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista com sede em Setor Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob n. 00.000.000/0001-91, por sua agência local,

=CONTINUA NA FICHA N. 2=

MATRÍCULA—

26.058

FICHA-2



AV. 7-M. 26.058, em 27 de abril de 2023.

assitute de Silolai,

AV. 8-M. 26.058, em 16 de maio de 2023.

AV. 9-M. 26 058, em 6 de junho de 2023.

INDISPONIBILIDADE DE BENS - Pelo Comunicado emitido em 5 de junho de 2023, oriundo do Portal Eletrônico da Central de Indisponibilidade de Bens - Protocolo da Indisponibilidade n. 202306.0513.02742267-IA-770 — Processo n. 10012726820225020710, tendo como emissor da ordem o TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO — SÃO PAULO-SP — GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL-GAEPP, verifica-se que foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos pertencentes a WENDER BATISTA DE SOUZA, já qualificado. Título prenotado sob n. 156.926, em 6-6-23. Desta: A final - (Selo digital n. 1196933310A0000011105123U).------O Escrevente, (Odair Morini).

AV. 10-M. 25.058, em 12 de junho de 2023.

INDISPONIBILIDADE DE BENS - Pelo Comunicado emitido em 7 de junho de 2023, oriundo do

=CONTINUA NO VERSO=



MATRÍCULA-

26.058

FICHA-

VERSO-

Portal Eletrônico da Central de Indisponibilidade de Bens - Protocolo da Indisponibilidade n. 202306.0718.02748104-IA-830 - Processo n. 10010786820225020710, tendo como emissor da ordem o TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO - SÃO PAULO-SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL-GAEPP, verifica-se que foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos pertencentes a WENDER BATISTA DE SOUZA, já qualificado. Título prenotado sob n. 156.949, em 12-6-23. Desta: A final - (Selo digital n. 1196933310A0000011113323Q)......... O Escrevente,

AV. 11-M. 26.058, em 12 de junho de 2023.

AV. 12-M. 26.058, em 22 de agosto de 2023

INDISPONIBILIDADE DE BENS Pelo Comunicado emitido em 19 de agosto de 2023, oriundo do Portal Eletrônico da Central de Indisponibilidade de Bens - Protocolo da Indisponibilidade n. 202308.1909.02879023-IA-209 Processo n. 10003379420235020612, tendo como emissor da ordem o TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO - SÃO PAULO-SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL CAEPR, verifica-se que foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos perencentes a WENDER BATISTA DE SOUZA, já qualificado. Título prenotado sob n. 157.635, em 21.8-23 Desta: A final - (Selb digital n. 1196933310A00000112966230).------ (Odair Morini).

AV. 13-M 26.058, em 22 de setembro de 2023.

AV. 14-M. 26.058, em 18 de outubro de 2023.

<u>PENHORA</u> - Na certidão para averbação de penhora emitida em 16 de outubro de 2023 e enviada por Andrea Alves de Andrade, da 2ª Vara do Trabalho de São Paulo – Zona Sul, que tem como Escrivã/Diretora Cristiane Queiroz, através do ofício eletrônico - Protocolo PH000487859, extraída

= CONTINUA NA FICHA N. 3 =

-MATRÍCULA-

26.058

FICHA-

3

REGISTRO DE MÓVEIS
COMARCA DE ADAMANTINA - SP

AV. 15-M. 26.058, em 20 de outubro de 2023.

AV. 16-M. 26.058, em 10 de novembro de 2023.

INDISPONIBILIDADE DE BENS - Pelo Comunicado emitido em 19 de outubro de 2023, oriundo do Portal Eletrônico da Central de Indisponibilidade de Bens - Proteçolo da Indisponibilidade n. 202311.1011.03027081-IA-650 - Processo n. 10005365620225020708, tendo como emissor da ordem o TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO SÃO PAULO-SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL GAEPP, verifica-se que foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos perfencentes a WENDER BATISTA DE SOUZA, já qualificado. Título prenotado sob n. 158.428, em 10-11-23. Desta A final - (Selo digital n. 1196933310A0000011492123C).-.-.-. O Escrevente,

AV. 17-M. 26.058, em 19 de abril de 2024.

AV. 18-M. 26.058, em 19 de abril de 2024.

INDISPONIBILIDADE DE BENS - Pelo Comunicado emitido em 8 de abril de 2024, oriundo do Portal Eletrônico da Central de Indisponibilidade de Bens - Protocolo da Indisponibilidade n. 202404.0815.03257546-IA-071 - Processo n. 10015835620225020711, tendo como emissor da ordem o TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO - SÃO PAULO-SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E

=CONTINUA NO VERSO=

MATRÍCULA— 26.058

FICHA-3
- VERSO-

AV. 19-M. 26.058, em 24 de maio de 2024.

AV. 20-M. 26.058, em 28 de maio de 2024.

AV. 21-M. 26.058, em 1º de julho de 2024.